



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 63/2014, para prestação de serviços de seguro de alunos e estagiários do IFRS – Reitoria, Alvorada, Viamão, Rolante, Veranópolis e Vacaria; celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa MBM SEGURADORA S/A.

Aos 23 dias do mês de outubro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor em exercício, Sr. Luiz Vicente Koche Vieira, portador da carteira de identidade no. 1221717 e do CPF no. 351.514.471-49, e a empresa MBM Seguradora S/A, CNPJ n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, fone (51) 3216-2552 / 3216-2557, email licita@mbmseguoros.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Beltrami, responsável legal, portador da Cédula de Identidade n.º 30144001561 SSP/RS e do CPF 325.234.750-49, residente na Rua General Salustiano, 452/1002, cidade de Canoas – RS, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 23 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 1º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato continuará sendo de R\$ 16.880,16 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), estando inclusos todas as coberturas e custos indicados na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos empenhos abaixo designados:

REITORIA

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE800194

Emissão: 08/05/2015

ROLANTE

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE800314

Emissão: 18/06/2015

VACARIA

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE800315

Emissão: 18/06/2015

ALVORADA

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000



Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2015NE800316
Emissão: 18/06/2015

VIAMÃO

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043
Fonte de Recurso: 0112000000
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2015NE800317
Emissão: 18/06/2015

VERANÓPOLIS

Programa de Trabalho: 12363203120RL0043
Fonte de Recurso: 0112000000
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2015NE800318
Emissão: 18/06/2015

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Luz Vicente Koche Vieira

SR. LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em Exercício
IFRS - REITORIA
Portaria nº 1456/2015

TESTEMUNHAS:

Wiviane Fritsch de S. Bon

Nome:
CPF ou SIAPE: 923.029.300-00

Jair Beltrami

SR. JAIR BELTRAMI
MBM SEGURADORA S/A BELTRAMI
Diretor-Presidente
MBM Seguradora S/A

Luz Eduardo Dilli Gonçalves
Diretor de Previdência e
Produção
EM SEGURO DE PESSOAS

Juliano A.S. Laganet

Nome:
CPF ou SIAPE: 2066001